



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A presente licitação tem por objeto a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para ofertar na Alimentação Escolar aos alunos da rede municipal.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A definição do objeto é a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) focando em alimentos saudáveis e nutritivos, que trará amparo para os alunos matriculados na rede de ensino público de Gramado/RS, com destaque para os benefícios nutricionais dos alimentos.

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Município. O PNAE tem objetivo de contribuir para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhora do rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, bem como, a oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, conforme faixa etária, estado de saúde e inclusive atendendo àqueles que necessitam de atenção específica.

Os gêneros alimentícios serão destinados para a alimentação dos alunos matriculados na rede de ensino municipal de Gramado/RS, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais).

Conforme a Lei 15.226, de 30 de setembro de 2025 em seu artigo 14, define que, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Segundo PARECER n. 00033/2023/CGCONSU/PFFNDE/PGF/AGU não sofreram alterações com a nova Lei de Licitações.

Além disso, aquisição de alimentos dessa natureza, Agricultura Familiar, favorecerá o mercado local do município.

Atualmente atendemos aproximadamente 6000 alunos na rede entre o Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, e no ano de 2026, serão ampliadas as escolas que atendem o Ensino de Tempo Integral, onde os alunos recebem almoço, pois não retornam para suas residências para a





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

refeição, logo, terá mais uma refeição para esses alunos do Ensino Fundamental. Dentre esses alunos temos muitos com restrições alimentares, alergias e que devido a apresentação de atestado médico necessitam de adaptação no cardápio, devido a isso temos itens específicos na lista de produtos para atender esta demanda.

2.1 Da natureza da contratação

2.1.1 – A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da lei nº 14133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo portanto ser licitado por meio de pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Ressalta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.239/2023.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os gêneros alimentícios, têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, deverão ser frescos e de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais.

Para participação da chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores, organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação:

3.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, não organizados em grupo:

3.1.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.1.2 O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.1.3 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.1.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

3.1.5 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes

3.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- 3.2.1** A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.2.2** O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.2.3** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 3.2.4** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
- 3.2.5** Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes

3.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- 3.3.1** A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3.3.2** O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.3.3** A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3.3.4** As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 3.3.5** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- 3.3.6** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto;
- 3.3.7** Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes

3.4 Das exigências para entrega dos produtos

3.4.1 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade (os produtos deverão ser entregues em perfeito estado higiênico-sanitário), atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais.

3.1.1.1 – Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo se o produto for de agroindústria (massas, biscoito, suco) devendo conter no mínimo:

- a) Identificação do produto;





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- b) Embalagem original e intacta,
- c) Data de fabricação,
- d) Data de validade,
- e) Peso líquido,
- f) Número do Lote,
- g) Nome do fabricante

3.4.2 O objeto da Chamada Pública visa a formalização de registro de preço e deverá ser entregue em parcelas, mediante cronogramas de fornecimento enviados pelo Setor de Nutrição.

3.4.3 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares ou em qualquer outro local que se fizer necessário, conforme solicitação do nutricionista responsável pela alimentação escolar ou por algum representante da Secretaria demandante, segundo pedido de compras e cronograma pré-determinado, a fim de não comprometer a produção e a distribuição das refeições escolares e as atividades em âmbito escolar.

As entregas dos gêneros alimentícios serão coordenadas pela Secretaria de Educação e pela EMATER, seguindo um cronograma de pedidos enviado pelos nutricionistas ou representantes da Secretaria com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis**. O fluxo logístico consistirá na entrega dos produtos pelos agricultores na **Central da Agricultura Familiar, todas as segundas-feiras** (ou em data previamente acordada), local onde a EMATER realizará a organização, a triagem e a escala de distribuição por unidade escolar. A entrega final deverá ocorrer diretamente nas escolas ou em locais indicados, respeitando rigorosamente o cardápio e o pedido de compras, de modo a garantir a continuidade da produção das refeições e a rotina escolar, assegurando que os alimentos cheguem com a qualidade e a pontualidade necessárias.

3.4.4 No ato da entrega, o funcionário responsável pelo recebimento de mercadorias, no local estabelecido, atestará a entrega e registrará não conformidades quantitativas e/ou qualitativas em documento específico.

3.4.5 Quando houver necessidade de alterações do local, data e horário das entregas, o nutricionista escolar ou outro responsável pela solicitação, planejará e acordar, antecipadamente, com o fornecedor.

3.4.6 Fica vedado ao fornecedor alterar o local de entrega estabelecido nas requisições sem o consentimento prévio do nutricionista responsável ou de algum responsável da Secretaria Municipal de Educação.

3.4.7 O fornecedor deverá comunicar, com antecedência, ao nutricionista responsável pela alimentação escolar de Gramado – RS, qualquer eventualidade que acarrete a impossibilidade no cumprimento das entregas solicitadas (atraso, quantidade e qualidade solicitada, data ou horário





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

programado). Em caso de não cumprimento, o mesmo arcará com as devidas consequências e penalidades advindas deste ato.

3.5 Conforme a Resolução nº 06, de 08 de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; no artigo nº 32, parágrafo único que diz: Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

3.6 Os projetos de venda selecionados devem resultar na celebração de contratos com a EEx, os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública;

3.6.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021)

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx; (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021)

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021) $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

3.7 Critérios de classificação:

No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, será considerado empate. Para





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

priorização das propostas, serão observados os seguintes requisitos, em ordem, para desempate:

- a) Os fornecedores locais do Município;
- b) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003 e Decreto nº 6.323 de 27 de dezembro de 2007 que regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências, onde estabelece:

Na Lei nº 10.831/2003: Art. 3º—Para sua comercialização, os produtos orgânicos deverão ser certificados por organismo reconhecido oficialmente, segundo critérios estabelecidos em regulamento.

§ 1º—No caso da comercialização direta aos consumidores, por parte dos agricultores familiares, inseridos em processos próprios de organização e controle social, previamente cadastrados junto ao órgão fiscalizador, a certificação será facultativa, uma vez assegurada aos consumidores e ao órgão fiscalizador a rastreabilidade do produto e o livre acesso aos locais de produção ou processamento.

§ 2º A certificação da produção orgânica de que trata o **caput** deste artigo, enfocando sistemas, critérios e circunstâncias de sua aplicação, será matéria de regulamentação desta Lei, considerando os diferentes sistemas de certificação existentes no País.

A certificação apresenta-se sob a forma de um selo afixado ou impresso no rótulo ou na embalagem do produto, logo, devendo constar na rotulagem das embalagens o símbolo:



- d) Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais;
- e) Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Jurídica;

f) O limite individual de venda do Agricultor Familiar que não poderá superar o valor de R\$ 40.000,00 por DAP no mesmo ano civil/Ano;

g) Persistindo o empate será realizado sorteio;

h) Caso não se obtenha as quantidades necessárias dos produtos de um único fornecedor, poderá haver a complementação da quantidade buscada com os produtos ofertados pelos demais fornecedores interessados, levando-se em consideração a ordem de desempate.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de produtos da agricultura familiar sendo que a EMATER e a Secretaria da Agricultura tem o registro de agricultores que se enquadram no âmbito da Legislação do PNAE para que possamos adquirir os mesmos.

Na definição dos preços para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, realizamos pesquisas em no mínimo três mercados locais, para cada item, a fim de obter o preço médio, porém priorizamos a feira do agricultor familiar, constante na planilha de valores/orçamentos, como preço sugerido pela Emater, com intuito de fomentar a agricultura familiar e/ou o empreendedor familiar rural. Sendo que o recurso PNAE recebido do governo federal, têm caráter COMPLEMENTAR e devem ser usados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios (lembrando que pelo menos 45% do total desses recursos devem ser gastos na compra de produtos provenientes da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural).

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a aquisição dos produtos disponibilizados pelos fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, habilitados no processo da Chamada Pública e conforme os produtos disponibilizados neste processo.

No decorrer do ano conforme o cronograma de necessidade do setor de alimentação escolar e os itens disponíveis pelos produtores de acordo com a safra, produção e colheita para atendimento dos cardápios será organizada as entregas e emissão das notas.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa do quantitativo foi realizada considerando número de alunos, número de dias letivos, cardápios da alimentação escolar, número de vezes que determinada preparação é oferecida





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

durante o ano, média de pedidos de cada produto por semana, e disponibilização de produtos semanais pelos agricultores. Também foi considerado para estabelecer os estimativos de quantidades, os quantitativos disponibilizados pela EMATER que acompanha os agricultores anualmente, logo, além desta quantidade estimada para a agricultura familiar também incluímos os mesmos itens para compra na Licitação de mercados, prevendo a indisponibilidade dos itens pelos agricultores devido a safra ou alguma intempérie climática que possa impossibilitar os mesmos de fornecer os itens para a alimentação escolar.

No final do ano de 2025 e início do ano de 2026, foi realizado levantamento pela EMATER da disponibilidade de itens pelos agricultores que participam da Chamada Pública contendo a prévia de quantidade mensalmente para 2026 por cada agricultor, em anexo Ofício 23/2025 recebido da EMATER com levantamento de produtos da agricultura familiar para 2026.

Consideramos que os quantitativos estimados estão baseados no consumo empenhado no ano de 2025.

Além disso, também foram avaliadas se as quantidades contratadas no ano anterior atenderam de maneira satisfatória a alimentação escolar (porém nem sempre consegue-se todo montante devido a possíveis problemas de colheita pelos agricultores locais) conforme segue:



Descritivo dos produtos
Chamada Pública 2026 - Agricultura Familiar

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo
ABACATE	630	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 350 G. MÉDIO AMADURECIMENTO FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
ABOBRINHA	580	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 200 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
AÇÚCAR MASCAVO	450	KG	EMBALAGEM DE 01 KG, ÍNTEGRA, RESISTENTE E SEM RASGO, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.
AIPIM	4.000	KG	PRODUTO NOVO, CONGELADO, LIMPO, SEM SUJIDADES. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 01 KG, ÍNTEGRO, SEM RASGOS E RESISTENTE QUE CONTENHAM DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE COLHEITA.
ALFACE	5.000	UND	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 350 G. FOLHAS VERDES, FIRMES E SEM MANCHAS. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS.
ALHO	300	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 30 G. ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS E BROTOS. DEVE SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
BANANA	3.500	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 50 G. BRANCA, PRATA OU CATARINA. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
BATATA DOCE	3.000	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 200 G. LIMPA, FIRME E SEM BROTOS. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
BATATA INGLESA	9.000	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 100 G. LIMPA, FIRME E SEM BROTOS. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
BERGAMOTA	6.000	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 120 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA



			UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
BETERRABA	1.500	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 100 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRA, FIRME, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
BRÓCOLIS	700	UND	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 450 G. SEM FOLHAS EXTERNAS, COR CARACTERÍSTICA, FLORES ÍNTEGRAS, FIRMES E SEM MANCHAS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS. EM BANDEJAS.
MASSA FRESCA TIPO CAPELETTI OU AGNOLINNI	750	PCT	EMBALAGENS DE 500 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E RECHEIO DE PURA CARNE DE FRANGO/GADO E SEM CONDIMENTOS DO TIPO PIMENTA. CONGELADO/ REFRIGERADO COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CAQUI	2700	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 160 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRO, FIRME, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
CEBOLA	3.500	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 100 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRA, FIRME, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
CENOURA	5.000	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 100 G. LIMPAS, FIRMES, TAMANHO MÉDIO, MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
CHUCHU	300	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 350 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRO, FIRME, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
COUVE FOLHA	100	MLH	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 300 G. FOLHAS FIRMES E VERDES E SEM MANCHAS. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
COUVE - FLOR	600	UND	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 600 G. SEM FOLHAS EXTERNAS, COR CARACTERÍSTICA, FLORES ÍNTEGRAS, FIRMES E SEM MANCHAS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS



			PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
FEIJÃO PRETO	4.500	KG	TIPO 1 - PRODUTO NOVO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E BLORES. PACOTES DE 01 KG EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.
IOGURTE SABOR	3.000	L	IOGURTE - SABORES COCO, MORANGO, PÊSSEGO, SALADA DE FRUTA. PRODUTO ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE VACA INTEGRAL. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. EMBALAGEM DE 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM VAZAMENTO, QUE CONTENHA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA CONFORME EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DE AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.
IOGURTE NATURAL	3.000	L	PRODUTO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL (NATURAL E/OU EM PÓ RECONSTITUÍDO) E FERMENTO LÁCTEO. SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM VAZAMENTO, QUE CONTENHA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA CONFORME EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DE AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.
GOIABA	600	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 120 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
LARANJA CÉU	2.500	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 120 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS
LARANJA SUCO	6.500	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 175 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS



			TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
LARANJA UMBIGO	3.000	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 280 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
MAMÃO	400	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 1.000 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
MASSA TIPO MACARÃO CASEIRA	1.300	PCT	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ELABORADO COM PURA FARINHA DE TRIGO E OVOS SELECIONADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 500G RESISTENTES E COM SOLDA REFORÇADA, QUE CONTENHA A ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CONGELADO/ REFRIGERADO COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS.
MEL	150	KG	PRODUTO PURO, PRONTO PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E GLICOSE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 KG QUE CONTENHA ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.
MILHO	700	UND	PESO MÉDIO ESPIGA INDIVIDUAL DE 300 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE LIMPO (SEM CABELO E CASCA). EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
MORANGA	3.000	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 1.500 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. SE PARTIDA, EMBALADA EM PAPEL FILME COM O PESO DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
MORANGO	3.500	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 20 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
OVOS	3.300	DZ	OVOS VERMELHOS. PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 50 G. TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRO (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA. EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO.
PÊSSEGO	1.200	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 120 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.



PIMENTÃO	350	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 150 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
REPOLHO	1.000	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 2000 G. SEM FOLHAS EXTERNAS, FIRME, SEM MANCHAS E SUJIDADES. DEVE SER TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS. SE PARTIDO DEVERÁ SER EMBALADO EM PAPEL FILME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
REPOLHO ROXO	800	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 600 G. SEM FOLHAS EXTERNAS, PRODUTO FIRME, SEM MANCHAS E SUJIDADES. SE PARTIDO, DEVERÁ SER EMBALADO EM PAPEL FILME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
SCHUMIER MORANGO	300	UND	PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR. POTES COM 700 G, LACRE E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.
SCHUMIER UVA	150	UND	PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR. POTES COM 700 G, LACRE E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.
SUCO DE UVA	3.555	L	PRODUTO COMPOSTO DE UVA BORDEAUX E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (NÃO ADOÇADO), ENVASADO EM GARRAFA DE VIDRO VERDE OU MARROM DE 01 L QUE CONTENHA ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.
TEMPERO VERDE	2.000	MLH	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 100 G. SALSA E CEBOLINHA. FOLHAS VERDES CARACTERÍSTICAS, FIRMES, SEM MANCHAS E AMASSAMENTOS. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
TOMATE PAULISTA	8.500	KG	PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 120 G. MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 823.020,00 para o período de 12 meses de todos os itens.

7.2 Forma de Orçamentação e definição do valor unitário

Para conseguirmos obter a precificação dos itens a serem licitados, o Município de Gramado se baseou em orçamentos utilizando o sistema de banco de preços, que é utilizado para balizar os valores necessários para licitações.

Devido a não localizarmos todos os itens em documentos pesquisados como orçamentos no Rio Grande do Sul, ampliamos a pesquisa e incluímos documentos pesquisados em vários estados para conseguirmos a base de 3 orçamentos por item dentro do banco de preços e portal de compras.

A definição dos valores de referência para esta Chamada Pública foi realizada através de uma pesquisa de mercado direta e presencial, visando capturar a realidade econômica local.

A coleta de dados, concluída em 16/12/2025, fundamentou-se em três frentes principais: a pesquisa presencial realizada pelas nutricionistas da Secretaria de Educação em três supermercados locais; o levantamento técnico da EMATER junto aos produtores da Feira das Etnias; e a cotação direta com agricultores familiares da região. O preço final de referência foi estabelecido mediante o cálculo da média entre esses valores, com o referendo da Secretaria de Educação demandante e a validação técnica da EMATER (conforme e-mail em anexo), assegurando que os preços praticados sejam compatíveis com o mercado local e sustentáveis para a agricultura familiar e orçamento da educação.

7.3 Planilha itens, quantidades, valor inicial e valor total



Qtd. Agricultores	Produto	Código Produto	Unidade	Qtd Consumida 2024/25	Qtd Sugerida SME	Hipermercado Carrefour	Supermercado Rissul	Mercado Sthal	Média de preços mercados	Preço Sugerido EMATER	Preço Sugerido SME	Preço Total
3	abacate	27183	KG	-	630	R\$ 14,89	R\$ 15,98	R\$ 16,99	R\$ 15,95	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 7.560,00
1	abobrinha	27201	KG	-	580	R\$ 14,89	R\$ 4,29	R\$ 5,39	R\$ 8,19	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 3.480,00
1	açúcar mascavo	27213	KG	452	450	R\$ 19,49	R\$ 11,86	R\$ 18,98	R\$ 16,77	-	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
10	aipim	27151	KG	3886	4000	R\$ 1,99	R\$ 12,23	R\$ 7,90	R\$ 7,37	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
7	alface	27148	UN	5057	5000	R\$ 2,90	R\$ 2,59	R\$ 1,69	R\$ 2,39	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
1	alho	27149	KG	315	300	R\$ 34,39	R\$ 49,90	R\$ 48,49	R\$ 44,42	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
2	banana	27878	KG	3432	3500	R\$ 7,49	R\$ 6,99	R\$ 7,69	R\$ 7,39	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00
7	batata doce	27164	KG	2910	3000	-	R\$ 5,99	R\$ 10,99	R\$ 8,49	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
6	batata inglesa	27345	KG	8759	9000	R\$ 5,69	R\$ 2,99	R\$ 2,79	R\$ 3,82	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 40.500,00
10	bergamota	27196	KG	5682	6000	R\$ 3,99	R\$ 7,79	R\$ 11,99	R\$ 7,92	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
5	beterraba	27299	KG	1460	1500	R\$ 9,09	R\$ 4,99	R\$ 19,97	R\$ 11,35	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
10	brócolis	27545	UN	674	700	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$ 6,99	R\$ 5,32	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
3	capeletti	27507	PCT	740	750	R\$ 11,49	R\$ 21,28	R\$ 22,99	R\$ 18,58	R\$ 20,00	R\$ 18,50	R\$ 13.875,00
4	caqui	27197	KG	2765	2700	-	R\$ 8,89	-	R\$ 8,49	-	R\$ 6,50	R\$ 17.550,00
7	cebola	27155	KG	3141	3500	R\$ 4,59	R\$ 3,59	R\$ 2,35	R\$ 3,51	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
3	cenoura	27318	KG	4807	5000	R\$ 6,99	R\$ 4,99	R\$ 6,99	R\$ 6,32	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
2	chuchu	27162	KG	-	300	R\$ 10,29	R\$ 3,29	R\$ 6,99	R\$ 6,85	-	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
3	couve	27170	MLH	80	100	-	R\$ 3,49	R\$ 4,49	R\$ 3,99	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 350,00
3	couve flor	27344	UN	605	600	R\$ 7,99	R\$ 5,99	R\$ 4,09	R\$ 6,02	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
15	feijão preto	27323	KG	4425	4500	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 5,65	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 40.500,00
-	iogurte natural	27809	L	-	3000	R\$ 9,98	R\$ 13,74	R\$ 17,48	R\$ 13,73	-	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00



3	iogurte sabor	27866	L	6510	3000	R\$ 9,98	R\$ 12,90	R\$ 17,48	R\$ 13,45	R\$ 17,50	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
2	goiaba	27893	KG	580	600	-	R\$ 12,98	R\$ 22,99	R\$ 17,98	-	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
10	laranja céu	27208	KG	2593	2500	R\$ 10,29	-	R\$ 9,49	R\$ 9,89	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
17	laranja suco	27203	KG	6350	6500	-	R\$ 4,29	R\$ 4,49	R\$ 4,39	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 32.500,00
12	laranja umbigo	27206	KG	3040	3000	-	R\$ 7,79	R\$ 9,49	R\$ 8,64	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
1	mamão	27190	KG	-	400	R\$ 5,99	R\$ 9,98	R\$ 9,39	R\$ 8,45	-	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
5	macarrão	27900	PCT	1245	1300	-	-	R\$ 10,99	R\$ 10,99	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 13.000,00
2	mel	27439	KG	285	150	R\$ 33,96	R\$ 60,50	R\$ 31,99	R\$ 42,15	R\$ 42,00	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
3	milho	27894	UN	1555	700	-	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
7	moranga	27192	KG	3145	3000	R\$ 2,19	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 4,72	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
16	morango	27602	KG	6830	3500	-	R\$ 8,49	R\$ 39,99	R\$ 24,24	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 87.500,00
1	ovos	27561	DZ	-	3300	R\$ 9,92	R\$ 13,98	R\$ 14,89	R\$ 12,93	-	R\$ 12,00	R\$ 39.600,00
3	pêssego	27175	KG	1200	1200	-	R\$ 14,98	R\$ 13,99	R\$ 14,48	-	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
2	pimentão	27544	KG	350	350	R\$ 28,18	R\$ 15,98	R\$ 19,99	R\$ 21,38	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
8	repolho	27158	KG	895	1000	R\$ 2,99	R\$ 3,39	R\$ 1,39	R\$ 2,59	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
3	repolho roxo	27257	KG	774	800	R\$ 9,19	R\$ 5,29	R\$ 8,99	R\$ 7,89	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
2	schimier morango	27903	UND	295	300	R\$ 11,79	R\$ 14,04	R\$ 15,59	R\$ 13,80	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
2	schimier uva	27906	UN	146	150	R\$ 11,79	R\$ 14,04	R\$ 15,59	R\$ 13,80	R\$ 28,00	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
4	suco de uva	27131	L	7110	3555	R\$ 16,08	R\$ 10,07	R\$ 20,99	R\$ 15,71	R\$ 17,00	R\$ 16,00	R\$ 56.880,00
6	tempero verde	27876	MLH	2634	2000	-	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
6	tomate paulista	27193	KG	8461	8500	R\$ 11,49	R\$ 8,98	R\$ 7,99	R\$ 9,48	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 63.750,00
												R\$ 823.020,00





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art 40º da Lei nº14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, a comprovação técnica e economicamente viável (a grande parte se trata de alimentos perecíveis), com intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação de competitividade.

9 - Da Gestão Contratual:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por:

Fiscalização do Contrato		
Administrativo	Técnico	Gestor
Filipe Mirapalheta Matrícula 14.283-1	Carolina Dier Bertolucci Matrícula 16552-1	Ticiane Vanessa V. Haas, Matrícula, 13.739-1

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS:

A contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar pela Administração Municipal já estava prevista, considerando a demanda recorrente no Município de Gramado para a aquisição dos itens citados. O item está inserido no PAC da administração municipal, na seguinte localização:

DFD	73
-----	----

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, em como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Previamente à celebração do contrato, a administração deve enviar aos fiscais a listagem dos itens para análise de amostras para aprovação dos mesmos, todos os itens precisam de amostras.

As empresas vencedoras deverão encaminhar as amostras ao setor de nutrição da Secretaria da Educação no prazo estabelecido pela administração.

13.1 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

13.1.1 Os participantes deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, conforme datas a serem disponibilizadas no Edital, nas terças, quartas e quintas-feiras, no horário das 09 às 11:30 horas e das 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Pedro, n.º 369, aos cuidados da servidora Carolina Dier Bertolucci matrícula 16652-1. Conforme previsto no Edital. Adianta-se que as amostras entregues não serão devolvidas.

13.1.2 As amostras deverão estar identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) e a especificação do produto.

13.1.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

13.1.4 As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação as especificações descritas para cada gênero alimentício.

13.1.5 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

13.1.6 As amostras apresentadas não serão devolvidas.

13.1.7 Ainda, o fornecedor deverá ser informado de que a liquidação das notas por parte dos fiscais se dará somente mediante assinatura das cozinheiras ou auxiliares de cozinha de todas as escolas, indicando que os produtos recebidos estão de acordo com o solicitado tanto em termos de qualidade, quanto de quantidade, e que as entregas deverão ser realizadas semanalmente nos seguintes endereços:

Escolas de Educação Infantil	Endereço
EMEI Paulina Benetti	Rua São João, 180 – Bairro Floresta
EMEI Julita Tissot I	Rua Farrapos, 100 - Bairro Piratini





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

EMEI Algodão Doce	Rua Côrte Real, 205 - Bairro Piratini
EMEI Branca de Neve	Av. Borges de Medeiros, 3940 – Bairro Centro
EMEI Delmar Dutra	Rua Piauí, 375 - Bairro Dutra
EMEI Pequenos Gigantes	Rua Roca Salles, 400 - Bairro Carniel
EMEI Dr. Carlos Nelz (CAIC creche)	Rua Josias Martinho, 197 - Bairro Moura
EMEI Jardim Encantado	Rua Costa e Silva, 88 - Bairro Jardim
EMEI Raio de Sol	Rua Adelino Moschen, 189 - Vila do Sol
EMEI Estação da Criança	Rua Rádio Floresta, 123 - Altos da Viação
EMEI Serra Encantada	Estrada Serra Grande, 1155 - Serra Grande
EMEI Tia Carmelina I	Rua C, 55 - Vila Olímpica
EMEI Pequenos Passos	Avenida Primeiro de Maio, s/ nº - Bairro Mazurana
EMEI Tia Alice	Rua FG Bier, 840 – Bairro Planalto
EMEI Marília Daros	Rua Nelson Dinnebier, 463 – Bairro Piratini

Escolas de Ensino Fundamental	Endereço
EMEF Senador Salgado Filho	Rua Côrte Real, 235 - Bairro Piratini
EMEF Henrique Bertolucci Sobrinho	Rua Wili Hencke, 100 - Bairro Casagrande
EMEF Maximiliano Hahn	Rua Cerro Largo, 80 - Bairro Carniel
EMEF Dr. Carlos Nelz (CAIC escola)	Rua Josias Martinho, 197 - Bairro Moura
EMEF Presidente Vargas	Rua Vigilante, 134 - Bairro Avenida Central
EMEF Pedro Zucolotto	Rua Caldas Júnior, 289 - Bairro Três Pinheiros
EMEF Gentil Bonato	Rua Theobaldo Prinstrop, sn - Bairro Prinstrop
EMEF Mosés Bezzi	Rua Altivo Zucoloto, 71 - Bairro Várzea Grande
EMEF Vicente Casagrande	Rua da Integração, 500 - Altos da Viação
EMEF Nossa Senhora de Fátima	Rua Adelino Moschen, 189 - Vila do Sol





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

EMEF Carlos Barbosa	Linha Quilombo, s/ nº
EMEF Alberto Pasqualini	Linha Araripe, s/ nº
EMEF Padre Scholl	Linha Carahá, s/ nº
EMEF Padre Anchieta	Rua Primeiro de maio, s/ nº - Bairro Belvedere
PADI	Rua Prefeito Nelson Dinnebier, 463 – Bairro Piratini

Escolas Estaduais	Endereço
EEEF João Benetti Sobrinho	Estrada da Linha Nova, s/ nº

* no decorrer do ano em questão poderão surgir novas demandas em outras escolas estaduais conforme necessidade de vagas escolares.

14.2 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.2.1 Inicialmente o recebimento dos itens da agricultura familiar será centralizado na Central de Distribuição de Alimentos, onde os agricultores entregarão os itens solicitados conforme o cronograma semanal (de acordo com a necessidade informada pelas nutricionistas x quantidade informada da disponibilidade do produto por agricultor), e os agricultores se dividirão para distribuírem as mercadorias entre as escolas levando os produtos de todos os agricultores que compõe a entrega de determinada escola;

14.2.1.1 São avaliados nessa entrega além das quantidades, tanto a qualidade dos produtos quanto a aparência, maturação, consistências, texturas, cores e até cheiros dos produtos a fim de evitar perdas e contaminações no processamento dos alimentos;

14.2.2 O objeto contratado também será recebido pelas cozinheiras e auxiliares de cozinha, diretamente nas escolas, as mesmas devem observar o especificado no item 13.2.1.1 e para os produtos que não passam pela Central e que são entregues direto nas escolas (refrigerados) devem observar se os mesmos estão bem refrigerados e prazo de validade no ato do recebimento;

14.2.2.1 Caso a entrega esteja de acordo com o solicitado, as servidoras assinam a planilha indicando o recebimento, a planilha com as devidas assinaturas deverá ser encaminhada aos fiscais, com a nota fiscal para que se proceda o pagamento da mesma;

14.2.3 A entrega poderá ser recusada, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação de cada produto conforme ETP, sendo enviado comunicado aos fiscais para tomada de providências necessárias.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

14.2.4 Para o recebimento do pagamento pelos produtos entregues à Prefeitura Municipal, a partir desta chamada pública é obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, e a mesma deve ser enviada ao Setor de Nutrição.

14.3 A Secretaria Municipal da Educação indica para fiscalização e gestão do processo os seguintes servidores:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato/ata, será efetuado por:

Fiscalização do Contrato		
Administrativo	Técnico	Gestor
Filipe Mirapalheta, Matrícula 14.283-1	Carolina Dier Bertolucci, matrícula 16552-1	Ticiano Vanessa V. Haas, Matrícula, 13.739-1

14.3.1 Na impossibilidade da liquidação da nota por parte do fiscal técnico ou administrativo, devido o afastamento pelo gozo de férias, atestado médico, licença interesse, licença gestante, prêmio assiduidade e semelhante, a liquidação será realizada conjuntamente pelo(a) Secretário(a) da pasta.

14.4 Fiscalizar a execução do contrato;

14.5 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

14.6 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

14.7 Estando conforme, a nota fiscal será liquidada pelos fiscais e encaminhada à tesouraria para pagamento.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação da agricultura familiar para alimentação escolar tem impactos ambientais predominantemente positivos, promovendo a sustentabilidade com agroecologia, diversidade de cultivos, menor uso de agrotóxicos e preservação do solo e biodiversidade.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
	01	2.037	385	15000500	3.33.90.30.07.00.00





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

07			386	15501002	3.33.90.30.07.00.00
			387	15521033	3.33.90.30.07.00.00
			392	15000500	3.33.90.30.07.00.00
			393	15501002	3.33.90.30.07.00.00
			394	15521033	3.33.90.30.07.00.00
			396	15000500	3.33.90.30.07.00.00
			397	15501002	3.33.90.30.07.00.00

17 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

18 – ANÁLISE DE RISCO:

18.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

18.2 Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os impactos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

18.3 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

18.4 O mapa de risco da contratação apresentado em Anexo, será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento licitatório, os riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

19. ANEXOS

19.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos itens.

ANEXO I – Mapa de Riscos (anexo do ETP)

ANEXO II – Orçamentos locais e EMATER





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO III – Fiscais e gestor do processo

ANEXO IV – Relatório de compras Chamada Pública Agricultura Familiar 2023

ANEXO V – Relatório de compras Chamada Pública Agricultura Familiar 2024

ANEXO VI – Relatório de compras Chamada Pública Agricultura Familiar 2025

ANEXO VII - E-mail resposta Emater concordância valores sugeridos SME

ANEXO VIII - Ofício 23.2025 Produtos agricultura familiar ofertados

Gramado, 23 de janeiro de 2026.

Ticiania Haas

Secretária Adjunta da Educação

Fabricia Foss Scur, matrícula 13233-1

Auxiliar Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 10:30:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p86c9877da90e3>





Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria da Educação

ANEXO I

- MAPA DE RISCOS-

I - FASE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O mapa de risco para a fase de planejamento da contratação e seleção do fornecedor visa o gerenciamento dos riscos no decorrer das atividades que envolvem a formalização da demanda pelo setor requisitante.

RISCO 01			
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada			
Ação preventiva			Responsável
1. Especificação suficiente para atender as necessidades do órgão			Equipe de planejamento
2. Pesquisa de preço adequada aos preços praticados pelo mercado e órgãos públicos			Equipe de planejamento
Ação Contingência			Responsável
1. Adequação das especificações e/ou da Pesquisa de Preços Equipe de planejamento			- Equipe de planejamento - Equipe de compras e licitação
2. Incrementar os meios de divulgação da licitação			Equipe de compras e licitação

RISCO 02			
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
2. Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório			
Ação preventiva			Responsável
1. Especificação suficiente capaz de atender as necessidades do órgão sem frustrar a participação dos licitantes na Licitação			Equipe de planejamento
2. Observar as legislações pertinentes em torno do objeto			Equipe de planejamento
Ação Contingência			Responsável
1. Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferir ou não o pedido de impugnação			- Equipe de compras e licitação
2. Caso seja deferido o pedido de impugnação, promover a suspensão do curso do processo Comissão de Contratação licitatório para adequação do questionado			- Equipe de compras e licitação





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Educação

RISCO 03			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
3. Interposição de recurso contra a proposta classificada, inicialmente, em primeiro lugar, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Analisar as propostas apresentadas e os demais documentos encaminhados ou solicitados para averiguação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos		- Equipe de planejamento - Equipe de compras e licitação	
Ação Contingência		Responsável	
1. Receber o recurso e analisá-lo com base nos princípios norteadores da Licitação, emitindo parecer fundamentado quanto ao mérito do pedido e encaminhá-lo para a autoridade competente tomar conhecimento da decisão.		- Equipe de planejamento - Equipe de compras e licitação	

RISCO 04			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
4. Recusa da licitante homologada em assinar o Instrumento Contratual			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Prever no Edital e seus anexos a (a) penalidade (s) cabíveis, solicitando a apresentação de uma declaração de Exequibilidade da proposta, na fase de aceitação, se necessário		- Equipe de planejamento - Equipe de compras e licitação	
Ação Contingência		Responsável	
1. Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para a recusa		- Equipe de planejamento - Equipe de compras e licitação	
2. Comunicar ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência do ilícito e da necessidade de se instaurar processo administrativo sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível		- Equipe de planejamento - Equipe de compras e licitação	
3. Reabrir a Sessão Pública para negociação com as próximas colocadas		- Equipe de planejamento - Equipe de compras e licitação	





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Educação

RISCO 05			
PROBABILIDADE	() Baixa	(x) Média	() Alta
IMPACTO	(x) Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			

5. Inaptidão técnica para execução do projeto e fornecimento de itens	
Ação Preventiva	Responsável
1. Prever no Edital e seus anexos a exigência de atestado de capacidade técnica e especificação adequada dos materiais conforme normas técnicas vigentes	- Agente de Contratação - Equipe de compras e licitação
Ação de Contingência	Responsável
1. Desclassificação da empresa licitante	- Agente de Contratação - Equipe de compras e licitação
2. Reabrir a Sessão Pública para a negociação com as próximas colocadas	- Agente de Contratação - Equipe de compras e licitação
3. Analisar se o ato da licitante se enquadra nas tipificações de ilícitos previstas na lei e no instrumento convocatório, se for o caso de existir elemento plausível de comportamento ilícito, deve-se comunicar ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência do ilícito e da necessidade de se instaurar processo administrativo sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível	- Agente de Contratação - Equipe de compras e licitação

RISCO 06			
PROBABILIDADE	() Baixa	(x) Média	() Alta
IMPACTO	(x) Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
6. Especificação genérica, que ocasiona falta de critérios na aceitação da proposta – Morosidade.			
Ação Preventiva	Responsável		
1. Nomeação adequada da equipe de planejamento com conhecimento técnico do objeto	Chefe	do	Poder Executivo
2. Normativo que estabeleça os responsáveis para elaboração do Termo de Referência e das especificações, com profissionais qualificados	Chefe	do	Poder Executivo
Ação de Contingência	Responsável		
1. Apurar junto a equipe de planejamento da contratação as causas do ocorrido	Chefe	do	Poder Executivo





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Educação

RISCO 07			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
7. Especificações utilizadas não espelham o usual de mercado, ou das contratações de outros órgãos e entidades da Administração Pública, o que acarreta dificuldade na realização de estimativa de preço.			

Ação Preventiva	Responsável
1. Nomeação adequada da equipe de planejamento da contratação com conhecimento técnico do objeto	- Secretária da Educação - Chefe do Executivo
2. Normativo que estabeleça os responsáveis para elaboração do Termo de Referência e das especificações, com profissionais qualificados	- Secretária da Educação - Chefe do Executivo
Ação de Contingência	Responsável
1. Apurar junto a equipe de planejamento da contratação as causas do ocorrido	- Secretária da Educação - Chefe do Executivo

RISCO 08			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
8. Inabilitação e/ou desclassificação de licitante por não atender as exigências do Edital.			
Ação Preventiva	Responsável		
1. Prevê no instrumento convocatório as regras gerais e específicas de comportamento durante a sessão pública, celebração e gestão do contrato	- Equipe de planejamento		
Ação de Contingência	Responsável		
1. Inabilitar e/ou desclassificar a empresa com base nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório	- Agente de Contratação - Equipe de compras e licitação		
2. Analisar se o ato da licitante se enquadra nas tipificações de ilícitos previstas na lei e no instrumento convocatório, se for o caso de existir elemento plausível de comportamento ilícito, deve-se comunicar ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência do ilícito e da necessidade de se instaurar processo administrativo sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível	- Agente de Contratação - Equipe de compras e licitação		

I - FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

O mapa de risco para a fase de gestão contratual visa o gerenciamento dos riscos no desenrolar das atividades que envolvem a execução do objeto.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Educação

RISCO 01			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
1. Atraso na execução dos serviços e fornecimento dos produtos necessários ao início da prestação dos serviços.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Prever no Edital e seus anexos o cronograma físico-financeiro para a execução do objeto e as sanções do não atendimento			Equipe de planejamento
2. Comunicar formalmente a contratada sobre o prazo para a execução dos serviços e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações			- Gestor do Contrato - Fiscal do Contrato
Ação de Contingência			Responsável
1. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível			- Gestor do Contrato - Fiscal do Contrato

RISCO 02			
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
2. Falhas na fiscalização administrativa que implique em responsabilização da Administração.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Indicação e Nomeação de gestor e fiscal do contrato devidamente capacitados para a função.			- Secretária da Educação - Secretários demais secretarias participantes
Ação de Contingência			Responsável
1. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível quanto ao descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias			- Gestor do Contrato - Fiscal do Contrato





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Educação

RISCO 03			
PROBABILIDADE	(x) Baixa	(x) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
3. Não acompanhamento dos termos aditivos e cronogramas estabelecidos para execução do projeto, ocasionando morosidade e desperdício de recursos públicos.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Indicação e Nomeação de gestor e fiscal do contrato devidamente capacitados para a função			- Secretária da Educação - Secretários demais secretarias participantes
Ação de Contingência			Responsável
1. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos			- Gestor do Contrato - Fiscal do Contrato
2. Se necessário, aplicar a penalidade cabível quanto ao descumprimento dos prazos estabelecidos para execução da obra			Chefe do Poder Executivo

RISCO 04			
PROBABILIDADE	(x) Baixa	(x) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
4. Composição de custos incorreta, resultando em aditivos de valores e prazo.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Contratação de empresa especializada na formação de custos de obras e serviços de engenharia com expertise na área			- Equipe de planejamento
2. Normativo que estabeleça os responsáveis para elaboração do Termo de Referência e das especificações, com profissionais qualificados			- Equipe de planejamento
Ação de Contingência			Responsável
1. Verificar os elementos que geraram o aditivo e apurar a quem lhe é atribuído a causa			- Gestor do Contrato - Fiscal do Contrato

RISCO 05			
PROBABILIDADE	(x) Baixa	(x) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
5. Falhas no ateste definitivo e autorização para efetuar pagamento por entrega de produtos fora das especificações			
Ação Preventiva			Responsável
1. Nomeação e indicação de gestor e fiscal do contrato devidamente capacitados			- Secretária da Educação





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Educação

para a função	- Secretários demais secretarias participantes
Ação de Contingência	Responsável
1. Abrir Processo Administrativo de apuração de responsabilidades para averiguar o ocorrido e punir os que deram causa ao prejuízo apurado	- Gestor do Contrato - Fiscal do Contrato

RISCO 06			
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
6. Descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Estabelecer de forma clara e objetiva as obrigações da contratada, bem como as consequências para os eventuais descumprimentos		- Equipe de planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Abrir Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade para averiguar o ocorrido e punir a quem tenha dado causa ao ilícito		- Gestor do Contrato - Fiscal do Contrato	

